**País dos Sonhos: A Ascensão das Garantias Constitucionais e as Políticas Públicas no Brasil.**

Álefe Araújo Queiroz– UFRN

*alefearaujoqueiroz2003@gmail.com*

Geovanny Cavalcanti Teixeira– UFRN

*Cavalcantigeovanny572@gmail.com*

Heverton Olímpio da Silva – UFRN

*heverton.olimpio.708@ufrn.edu.br*

Werna Karenina Marques de Souza – UFRN

*werna.marques@ufrn.br*

**INTRODUÇÃO**

Com a positivação dos Direitos Humanos, como descreve Norberto Bobbio em seu livro “A Era dos Direitos”, questões de cunho social tornaram-se requisitos para uma plena eficácia da construção social (BOBBIO, 2004). Deste modo, com o alçado da Lei n° 8.742/1993 que discorre sobre as políticas sociais do Brasil, medidas foram tomadas mundialmente para garantir a proteção dos indivíduos através da aplicação do princípio da Dignidade Humana (BRASIL, 1993).

Nos versos da canção “Pais dos Sonhos”, interpretada pela grandiosa cantora brasileira Elza Soares, a mesma discorre questões que surgem em decorrência da inaplicabilidade das políticas públicas de forma satisfatória no Brasil, ensejando em uma sociedade repleta de questões com dúvidas a cerca da igualdade de tratamento/social a qual a cantora pôde vivenciar ao longo de sua vida (SOARES, 2019).

Dessa forma, o direito, na perspectiva de garantidor da eficácia das normas e da proteção dos interesses do bem comum, se demonstra como ferramenta essencial da aplicação do chamado “*erga omnes*”, este que é descrito no prefácio da nossa Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988).

**MATERIAIS E MÉTODOS**

Para conduzir esta análise abrangente dos desafios, utilizamos uma abordagem interdisciplinar que combina pesquisa jurídica, análise de casos, revisão de literatura e considerações baseadas em análise sonora. A pesquisa jurídica se concentrou na legislação atual relacionada ao tema, bem como um amparo histórico/ideológico. Além disso, foram revisados estudos acadêmicos e artigos de ordem jurídica e cultural.

**RESULTADOS**

Ao analisarmos a discografia intitulada “Planeta Fome” da compositora brasileira Elza Soares, percebe-se que uma das suas canções emblemáticas “País dos Sonhos”, lançada em 2019, retrata abertamente o sentimento da cantora a cerca das desigualdades sociais e das conjunturas sociais ocasionadas pela falta de políticas públicas e garantias fundamentais do povo brasileiro, mais especificadamente do povo negro do Brasil (SOARES, 2019).

Pode-se perceber que mesmo após cerca de 30 anos do lançamento da música sua ideia de defesa dos direitos fundamentais ainda persiste em nossa sociedade, que vem lutando a árduas batalhas para que as garantias e os direitos daqueles que estão as franjas da sociedade, bem como do “centro social” aplicando a plena eficácia das garantias fundamentai e políticas sociais,

Além disso, pode-se observar que a Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, institui no país a organização da assistência social e outras previdências, estas que são ações afirmativas em caráter de políticas públicas no Brasil, auxiliando para que sejam coibidas as desigualdades outrora citados nos versos da música em análise (BRASIL, 1993).

Ainda, sob mesma óbice, é importante salientar que a presente lei foi o pontapé inicial para a concretização das políticas públicas no país, estas que funcionam como mecanismos para se concretizar as garantias fundamentais e as aplicações dos Direitos Humanos, como descreve Bobbio em sua obra (BOBBIO, 2004).

Diante disso, é evidente que o projeto de lei, em consonância com a Constituição Federal e outros projetos que tem o mesmo objetivo, apresenta uma revolução nas políticas de inclusão no Brasil, fator determinante para o avanço social. Todavia, tais mecanismos não são a solução concreta da desigualdade social, devendo-se observar, sempre que possíveis novas ações que protejam os interesses tutelados, bem como a plena eficácia e aplicação destas normas.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do que foi apresentado, restou demonstrada vertente de como a ascensão das políticas públicas, apesar de ser benéfica socialmente, não se concretizou de forma expansiva a contemplar a dinâmica de uma sociedade que se expande através dos muros sociais e da implementação de organização dos modelos que a nossa sociedade se apresenta, sendo uma pauta a ser de constante necessidade de avanço na sociedade.

Ao analisar o sentido dos versos da letra da música em questão, pode-se compreender como o sonho de um país mais justo e em que as politicas públicas se fizessem parte para um todos, corre no sangue, pulsante, de todas as gerações, realçando assim o desejo da efetivação e aumento das mesmas, visando a consumação de um direito em seu sentido *erga omnes*.

Além disso, pode-se inferir que através das garantias levantadas pela CRFB/1988, que ficou conhecida popularmente como a “Constituição Cidadã”, e a ascensão das políticas públicas e concretização dos direitos fundamentais, é possível observar um avanço dos direitos sociais e dos fenômenos que modificam as relações jurídicas entre os homens, e os homens e a sociedade, tornando-se no papel dos direitos fundamentais e garantias sociais, a mais forte aliada para um pais mais justo e humanitário, afim de que tantas outras Elzas Soares, realizem a vivência daquele sonho que a Cantora Elza (*in memoriam)* um dia tanto sonhou para todos: Um País dos Sonhos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Públicas. País dos Sonhos. Ascensão Social. Direito Constitucional. Lei n/ 8.742/1993.

**Referências** (**NBR 6023)**

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Introdução ao estudo do direito: humanismo, democracia e justiça**. - 2 ed., rev. e ampl., São Paulo: Saraiva Educação, 2019. *E-book.*

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. - 7ª reimpressão., Nova ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. *E-book.*

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Atualizada até a EC 125/2022**. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm>. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da assistência Social e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 20 set. 2023.

SOARES, Elza. **País dos Sonhos**: Gravadora DeckDisc. 13 de setembro 2019. Videoclipe, Duração (02:57min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gllh5rhEpO4>. Acesso em: 15 de set. 2023.

SILVA, José Afonso da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 212, p. 89-94, abr./jun. 1998.